



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5399

Publicação Diária

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO
DE

LONDRINA:75
77147700017

0

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.01.28 17:55:32 -03'00'

DECRETO Nº 50 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Tiago Elias Buhaidas para o cargo em comissão de Assessor Executivo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Tiago Elias Buhaidas**, para, a partir de 1º de janeiro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, recebendo as vantagens correspondente ao símbolo CC02, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 66 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2024	100%	6.625.000,00	100%	15.535.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída e reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Operações de Crédito a Fonte de Recursos 631 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA / CAIXA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS DE INTEGRAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.27.00	631	RENDIMENTOS - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA / CAIXA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS DE INTEGRAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	10.000,00	10.000,00
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00		OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA / CAIXA - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E OBRAS DE INTEGRAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	0,00	8.900.000,00	8.900.000,00
TOTAL			0,00	8.910.000,00	8.910.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito da quantia de R\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	631*	8.910.000,00
TOTAL			8.910.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Operação de Crédito para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso IV, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no parágrafo único do art. 13, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024 e autorizada pela Lei 13.414 de junho de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.910.000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	471	631	Janeiro	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
21	471	631	Fevereiro	0,00	3.910.000,00	3.910.000,00
Total				0,00	8.910.000,00	8.910.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 78 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 395.894,12 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	395.894,12
TOTAL			395.894,12

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	395.894,12
TOTAL			395.894,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 79 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.37	000	102.000,00
TOTAL			102.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	102.000,00
TOTAL			102.000,00